



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência até 31.12.2007, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05365133-2	PARECER: 0056/2006	APROVADO: 07.02.2006

I – RELATÓRIO

Maria Auredilra Lima Saraiva, Pedagoga, registro nº 3060, diretora do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua Frei Henrique, 48, Messejana, CEP: 60841-280, nesta capital, este credenciado pelo Parecer nº 103/2002, deste Conselho, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 06.928.840/0001-03, mediante processo nº 05365133-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Regina Lúcia Teixeira de Araújo, legalmente habilitada, com registro nº 1406/1979, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 93% professores habilitados e 7% autorizados.

Consta ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências onde é possível observar as condições satisfatórias para funcionamento da instituição;
- material do laboratório de ciências;
- cópias de entrega do censo escolar;
- relação do mobiliário;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca para atendimento aos alunos, devidamente organizada, apresentando acervo bibliográfico expressivo, constando livros didáticos e paradidáticos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0056/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos pelo credenciamento do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência até 31.12.2007, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2006.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC